



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

[ant. 1806, Março, 26]

[NATAL]

[ant. 1806, Março, 26, Natal]

REQUERIMENTO de José da Silva Leite ao príncipe regente [D. João] pedindo confirmação de carta patente do posto de capitão de uma das companhias de infantaria das Ordenanças da Vila de São José, passada pelo governador de Pernambuco, Caetano Pinto de Miranda Montenegro.

Anexo: carta patente.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 9, D. 21

AHU_ACL_CU_018, Cx. 9, D. 598

Caixa

9

Doc. N.º

598

52

Café Patente de Confir-
mação de 26 de Março de
1806.

[Signature]

[Signature]




Eu, Jozé de Sousa Leite Capp^m Alcaide
da Comarca da Capital da Cidade de
Villa Rica de Minas Gerais e Grande
delegado daquelle Comarca. Por D^o Diego Felix
da Mascarenhas como mestre jure Patente jure
exome portante a Confirmação da Pa-
tente portante.

Como Procurador
Jozé Loug^o de Gus. e S^o

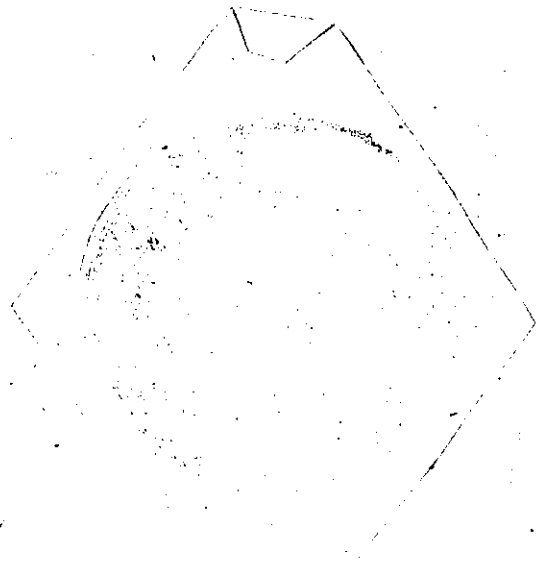
[Signature] J. N. R. Silva Senri:
do mandado de Confirmação
aditta Patente reformada
deste modo.

[Signature]

Deposita no dia em 27.
de Junho de 1806


Caetano Pinto de Miranda Montenegro do Conselho de Sua Alteza Real o Principe
Regente Nosso Senhor, seu Governador e Capitão General da Capitania Geral de Pernambuco etc. etc. etc. souber aos que esta Carta Patente
virem q. havendo respeito a Sua Magestade Leite ses propozto pelos officiaes da Comarca da Vila de São José da Capitania do Rio Grande
do Norte com assistência do Capitão Mor da mesma, para exercer o Posto de Capitão de Infantaria de Ordenança da dita Vila que se
acha vago por promoção de Diogo Felis de Vasconcelos q. exercia a Capitão Mor da mesma Ordenança; e por esperar dele que
nos serviços do Real Serviço inherentes ao dito Posto se haverá muito como dá a boa confiança que faço de sua pessoa. E seg
prohem na conformidade do Cap. 2o do Regimento deste Governo e Alvará de 17 de Dezembro de 1752. Nomear como por esta
Nomear ao dito José da Silva Leite no Posto de Capitão de Infantaria de Ordenança da Vila de São
José da Capitania do Rio Grande do Norte, que vagou por promoção de Diogo Felis de Vasconcelos que exercia a Capitão Mor da
mesma Ordenança, com o qual Posto não haverá soldo algum, mas servindo como deve gozará de todas as honras, graças, franquias,
liberdades, privilegios, e isenções de que gozão os Capitães das Tropas pagas na forma que determina a Carta Régia de 22 de
Março de 1766: e a Real Cédula de 17 de Junho de 1766, que assim dispõe; e será obrigado a comparecer a Sua Alteza Re
al pelo seu Tribunal do Conselho Ultramarino a Confirmação desta Patente dentro de hum anno contado da data desta, e não a
presentando dentro do referido termo ou certidão de haver entregue esta Patente na Secretaria do dito Conselho se lhe dará baixado
Posto na forma que determina a ordem Régia de 28 de Mayo de 1775. Pelo que ordeno ao Capitão Mor Governador da dita Capitania
e referido Capitão Mor por tal reconhecção, e assim, continue conferindo-lhe este aponte e juramento do estulo de que fará avon
to nas cortas desta, e aos officiaes, e soldados seus subordinados que lhe obedecad e cumprad as suas ordens relativas ao Real Serviço
inherentes ao dito Posto como devem esão obrigados. Enfeñera do que lhe mandei por esta presente por Mim assignada e se
cada com o signete de minhas Armas, que se registará na Secretaria deste Governo, Cédula do Rio Grande do Norte, e Camera de
petiva onde se lhe averterá para na forma do estulo. Dada no Recife de Pernambuco aos onze de Junho. Anno do Ter
cemento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cinco. //

Don Luiz Maurinck de Silva Ferrão Secretário do Governo a fazer e executar



Caetano Pinto de Miranda Montenegro



Carta Patente pela qual V. Ex.^a houve por bem nomear a Jose da Silva Leite no Posto de Capitão de uma das Companhias de Infantaria de Ordenança da Vila de São José da Capitania dos Rios Grande do Norte de que he Capitão Major Diogo Felis de Vasconcelos, que vagou por promoção do referido Capitão Major que o exerceu pelos Respeitos nela declarados.

Cumpra-se. Arquivado. Quartel da Cid. do Natal 11 de Junho de 1765.

Jos. de M. d. M. d. M.

Para V. Ex.^a ver.

Por despacho do Ilm. Sr. M. J. J. J.
General de 2 de Mayo de 1805.

Reg. de 216 do L. 35 de Reg. de
Patentes del Govern. Gen. que se
nesta Secretaria de G. Gen. de 11 de Junho de 1805.

V. Sr. Cas. M. de Vitor F. J. J.

Reg. de 122 do L. 15 de Reg. de Patentes que se
nesta Secretaria de G. de Rio Gr. do Norte. Cit. do Natal
11 de Junho del 805.

M. Manuel de N. de J. J. J.

Reg. de 107 do L. 2.º que se refere nesto Edital de Reg. de Patentes
dos Corpos Militares, Tropas e Ca. de Marinha. Cit. do Natal 11 de Junho del 805.

Antonio Lou. de J. J. J.

Reg. de 107 do L. 2.º que se refere nesto Edital de Reg. de Patentes
dos Corpos Militares, Tropas e Ca. de Marinha. Cit. do Natal 11 de Junho del 805.

Diego J. J. J.

Reg. de 107 do L. 2.º que se refere nesto Edital de Reg. de Patentes
dos Corpos Militares, Tropas e Ca. de Marinha. Cit. do Natal 11 de Junho del 805.

Antonio Lou. de J. J. J.

Antonio Lou. de J. J. J.

Pg. quatro mil reis do Sello
R. M. de Junho de 1805
Fidely Co.
Lancado em N. 456.

Jose Fernandez Quintela
Caj. Mayor de Secret. do Gov. e Jay.
Deita seis mil reis.